

Projeto de Emenda Parlamentar

Emenda Nº: 3

Classe: Emenda Impositiva

Origem: Individual

Tipo: Emenda Aditiva

Autor(es): GILMAR ANTONIO GONZAGA

APROVADO

EM

01/12/25
Gonzaga

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo o cumprimento do disposto no §9º do art. 166 da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Municípios, bem como em observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Orgânica do Município de Dona Euzébia, que asseguram ao Poder Legislativo a prerrogativa de apresentar emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária Anual. O valor total destinado nesta emenda respeita o limite estabelecido para cada vereador, sendo 50% obrigatoriamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a legislação vigente. As ações indicadas visam atender demandas locais específicas, promover melhorias em serviços essenciais e fortalecer a execução orçamentária descentralizada, garantindo maior efetividade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Finalidade: 50% Para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde em exames de média e alta complexidade.
50% Para Reformas e Melhorias de casas para pessoas de baixa renda, especificamente no distrito de São Manoel do Guaiacu.

Acrescimo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

16 - HABITAÇÃO

16.48 - HABITAÇÃO URBANA

16.48.008 - MINHA CASA, MEU LAR

16.48.008.1.0016 - CONSTRUCAO E REFORMA HABITACIONAL NO MUNICIPIO

4.4.90.51 - 1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 36.589,28

- - - - - R\$ 36.589,28

Total Unidade 05:

- - - - - R\$ 36.589,28

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.007 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.30.007.2.0155 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 36.589,28

- - - - - R\$ 36.589,28

Total Unidade 06:

- - - - - R\$ 36.589,28

Total Orgão 02:

- - - - - R\$ 73.178,57

Total Geral Acrescido:

- - - - - R\$ 73.178,57

Reducao:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, INDUSTRIA E COMERCIO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.12.019 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

04.12.019.2.0006 - DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.99.99 - 1.500.000 - A CLASSIFICAR

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 73.178,57

- - - - - R\$ 73.178,57

Total Unidade 02:

- - - - - R\$ 73.178,57

Total Orgão 02:

- - - - - R\$ 73.178,57

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

CNPJ: 02.309.562/0001-47

Endereço: AV. ANTONIO ESTEVES RIBEIRO, 340, CENTRO, DONA EUZEBIA - MG

Telefone: (00) 0000-0000 E-mail: cmde@outlook.com

Projeto de Emenda

Total Geral Reduzido:

Exercício 2026

Página(s): 2/2

R\$ 73.178,57

GILMAR ANTONIO GONZAGA